

**LEI Nº 1.546, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

Projeto de Lei nº 936/2026  
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“Dispõe sobre a reposição anual  
salarial dos servidores municipais  
e dá outras providências.”**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial a todos os servidores, funcionários, da Administração Municipal, a base de 4,26%, de acordo com IPCA acumulado dos últimos 12 meses, sobre os salários atuais.

Parágrafo Único. Este aumento não contempla as agentes comunitárias de saúde.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a execução da presente Lei são os das dotações orçamentárias vigentes, que serão suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos vigorarão a partir de 01 (um) de março de 2026.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 19 de março de 2026.

  
**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
Prefeito Municipal